



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO LEI APROVADO nº 059/2023**

***“INSTITUI O HIP HOP COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA O DIA 30 DE SETEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DO HIP HOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o **Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar** sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o HIP HOP como manifestação cultural de relevância social, passando a fazer parte do calendário oficial do Município o dia 30 de setembro como dia municipal do Hip Hop, e para tanto caberá ao Poder Público:

- I – Estimular o movimento, bem como os artistas e entidades Hip Hop;
- II – Inserir os eventos Hip Hop nas atividades culturais promovidas pelo Poder Público;
- III – Instigar a Igualdade social, racial e cultural no movimento Hip Hop.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Poder Público poderá incentivar as manifestações culturais relativas ao movimento Hip Hop, através da secretaria competente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 16 de maio de 2023.

**ETEVALDO PEREIRA LIMA**  
Presidente em Exercício